



PROTOCOLO	63.229-5/2023
PRINCIPAL	Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Mirassol D'Oeste
ASSUNTO	Revisão de Pensão
RELATOR	Conselheiro José Carlos Novelli

INFORMAÇÃO

Tratam os autos de revisão de pensão, em atendimento ao disposto no artigo 71, inciso III, da Constituição da República Federativa do Brasil, e no artigo 47, inciso III, da Constituição do Estado de Mato Grosso, bem como nos artigos 10, inciso XXIII, e 211, inciso II, da Resolução Normativa 16/2021, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso acerca do Ato Administrativo n.º 347/2023/MTPREV que retificou, em parte, o Ato Administrativo n.º 1072/2006/SAD que concedeu a revisão da pensão por morte, para incluir a beneficiária Sra. Simone Marques da Silva, absolutamente incapaz, cuja responsável é a primeira beneficiária, em caráter temporário, enquanto durar a invalidez, rateando-se o benefício em partes iguais (50%), em razão do falecimento do ex-servidor Sr. José Lopes da Silva, ocorrido em 27.03.2005, no cargo de Agente Policial, Classe A, lotado na Polícia Judiciária Civil, no município de Mirassol D'Oeste/MT.

Assim sendo, em conformidade com os artigos 10, XXIII, 100 e 212 da Resolução Normativa n.º 16/2021, sugere-se ao Conselheiro Relator:

1. Registrar o Ato Administrativo n.º 347/2023/SAD, que retificou o Ato Administrativo n.º 1072/2006/SAD, que concedeu a revisão da pensão em caráter temporário, à Sra. Simone Marques da Silva, titular da cédula de identidade n.º. 14***34 - 1 SSP/MT e CPF n.º. 004. *** . *** - 86, representada pela sua curadora e genitora Sra. Sunamita Marques Nunes, em caráter vitalício, rateando-se o benefício em partes iguais da seguinte forma: 50% para cada beneficiária, em razão do falecimento do ex-servidor Sr. José Lopes da Silva, nos termos do art. 211, § 2º, da Resolução Normativa n.º 16/2021.

5ª Secretaria de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 2 de maio de 2024.





Tribunal de Contas
Mato Grosso

5ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone(s): 65 3613-7595 / 7624

e-mail: quintasecex@tce.mt.gov.br

Assinatura digital

RENAN GODOI VENTURA MENEGÃO

Supervisor da 5ª Secretaria de Controle Externo

DESPACHO

Visto. De acordo. Submeto os autos ao Gabinete do Exmo. **Conselheiro José Carlos Novelli** para as providências cabíveis.

Assinatura digital

MANOEL DA CONCEIÇÃO DA SILVA

Secretário da 5ª Secretaria de Controle Externo

